



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.525, DE 03 DE JUNHO DE 1980 - :

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito adicional no valor de CR\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à verba 101.01010012.01.3.1.1.1. - Passal, atribuída à Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, na importância de CR\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) a verba codificada sob nº 131.3.2.5.3.15824942.03 - Salário Família.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 03 de junho de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Dirceu do Valle

DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Athaide de Lima

ATHAIDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de junho de 1980.